



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

Lei 2.505/26

## **LEI Nº 2.505 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

(Projeto de Lei nº 19/2026-L, de autoria do Edil Prof. Jediel de Carvalho - Autógrafo nº 2.531, de 17/03/2026)

**Institui o “Dia Municipal do DJ - Vereador Adelcio Pereira dos Santos – DJ Delcinho”, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alumínio, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, faz saber que a Câmara Municipal de Alumínio aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alumínio o "**Dia Municipal do DJ - Vereador Adelcio Pereira dos Santos – DJ Delcinho**", a ser comemorado, anualmente, **em 10 de abril**.

**Parágrafo Único** - Quando a data mencionada no *caput* deste artigo recair em dia útil, o evento principal da comemoração será realizado no fim de semana subsequente

**Art. 2º** - O evento principal da data será um Encontro de DJs, a ser realizado em local público de destaque no Município, com o objetivo de valorizar os profissionais da música e promover a cultura da música eletrônica.

**Art. 3º** - O evento terá, além do seu caráter cultural, o propósito de arrecadar fundos, por meio da doação de alimentos não perecíveis e outras contribuições voluntárias, a serem destinados a instituições de caridade com atuação em Alumínio

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 30 de março de 2026.**

**ANA PAULA DE CASSIA NETTO**  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura, em 30/03/2026

**MARCOS LEANDRO DO NASCIMENTO**  
Diretor do Departamento Municipal de Cultura